

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 079/2025 - DISPENSA Nº. 038/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 079/2025
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 – Inciso II
Objeto	“Aquisição de Material de Limpeza e Higiene”
Tipo de Licitação	Menor Preço UNITÁRIO
<u>Fundamento Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	05/11/2025 às 18h00 horas
Término do Recebimento das Propostas	11/11/2025 às 09h29 horas
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	licitacoes@fusam.com.br / audesplicita@fusam.com.br

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrição no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11/11/2025, ÀS 09h29 HORAS via portal BR Conectado: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://www.licitafusamcacapava.com.br>

LINK DO EDITAL: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº

4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supracitado, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1. - DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"Aquisição de Material de Limpeza e Higiene"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2025:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
171	3.3.90.39.10	10 302 1002 2460	01- TESOURO	3020000

3. - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 3.475,50 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo para fornecimento do objeto.

4. - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/11/2025 às 09h29min;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

5. - DA HABILITAÇÃO

5.1 - É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.licitafusamcacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

6. – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

6.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

6.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

6.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

7.13 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

7.14 – Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.14.1. A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.14.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

7.16. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

7.17. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

7.18. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 05 de novembro de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I – DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA**Modelo de proposta em papel timbrado da empresa**

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 079/2025**Dispensa de Licitação nº 038/2025****OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE”**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA INTER FOLHA 22,5 X 22,5 BRANCO/NATURAL	100	PACOTE		
02	SABÃO LÍQUIDO AÇÃO TOTAL	10	LITRO		
03	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO- REFIL 800 ML	120	FRASCO		
04	SACO PLÁSTICO CRISTAL EM BOBINA 30 CM X 40 CM	10	ROLOS		
05	SACO PLÁSTICO INCOLOR 35 CM X 45 CM	10	KG		
Valor Total dos Itens:					

A Empresa: _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____
nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP
_____ Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____ Telefone
para contato _____ FAX: _____ E-mail: _____
_____, por seu representante legal, Sr. (a)
_____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em
participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de
Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações
do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação
consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº _____ / CPF nº _____

TERMO DE REFERÊNCIA- ALTERADO 30-10-2025**1 – DO OBJETO**

Este TR tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza padronizados, para utilização nos diversos setores da Fundação, conforme especificações detalhadas neste documento, visando garantir a continuidade dos serviços de higiene e limpeza, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e evitar prejuízos aos pacientes e colaboradores da Instituição.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a FUSAM é o único hospital a prestar assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Caçapava, sendo ainda referência para o município de Jambéiro, contando com Pronto Socorro Adulto e Infantil de portas abertas, 24h por dia, ininterruptamente;

CONSIDERANDO a importância da higiene e limpeza para a saúde e bem-estar dos pacientes e colaboradores;

A aquisição de materiais de limpeza é essencial para manter um ambiente limpo e seguro, garantindo a continuidade na assistência ao público de maneira geral, visando o abastecimento de itens utilizados diariamente em rotinas operacionais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência ao paciente.

Justificativa Técnica:

1. **Garantia de higiene e segurança:** A aquisição de materiais de limpeza de qualidade garante a segurança das instalações, prevenindo a propagação de doenças e garantindo um ambiente saudável.
2. **Eficiência na limpeza:** Materiais adequados e de boa qualidade otimizam o tempo e os recursos utilizados na limpeza, garantindo a eficiência dos serviços.
3. **Redução de custos:** A aquisição de materiais em quantidade adequada e de boa qualidade evita a necessidade de compras emergenciais e o desperdício de recursos.
4. **Sustentabilidade:** A aquisição de materiais de limpeza sustentáveis, como produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, contribui para a preservação do meio ambiente.

Objetivo:

Garantir que a Instituição disponha de materiais de limpeza em quantidade e qualidade adequadas, ao mesmo tempo em que se mantém a gestão sustentável dos recursos financeiros e operacionais da Fundação, por meio de processo licitatório transparente e eficiente, respeitando as normas legais estabelecidas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução representada pela aquisição de materiais de limpeza de boa qualidade e custo-benefício visa garantir que a Fundação possa realizar suas atividades de higiene e limpeza maneira eficiente, eficaz e dentro dos limites orçamentários estabelecidos, respeitando os princípios da administração pública e buscando o interesse público.

O mercado oferece uma variedade de materiais de limpeza, com uma gama de produtos e fornecedores que buscam atender às exigências e presentes neste processo.

Item	Descrição do Item
1249-	PAPEL TOALHA (FARDO) 22,5 X 22,5 NATURAL OU BRANCOC/1000 UNID. [PCT] : Papel toalha interfolhado (em fardo) pronto para uso em dispenser, gramatura entre 18 e 22 g/m2. Alta capacidade de absorção sem desmanchar durante o uso. Celulose 100% virgem ou fibras recicladas de alta qualidade na cor branco sem pigmentação artificial, atóxico, de uso seguro em contato com a pele, biodegradável, embalagem contendo pacotes individuais, protegidos contra umidade e contaminação, cada fardo de 4 mil a 5 mil folhas, que atenda as normas da ANVISA e legislação sanitária vigente
1260 -	SABONETE ANTIBACTERICIDA- REFIL 800 ML (UN): Sabonete antisséptico líquido para saboneteira- refil em gel - 800 ML SEM FRAGRÂNCIA "NEUTRO" para higienização frequente das mãos produto biodegradável, hipoalergênico , registro ou/e notificação junto a ANVISA/ MS conforme legislação sanitária vigente,
1259 -	SABÃO LIQUIDO AÇÃO TOTAL PROFISSIONAL SEM PERFUME: Sabão líquido neutro, hipoalergênico desenvolvido para a higienização de panos e tecidos utilizados na limpeza hospitalar, removendo sujeiras, resíduos orgânicos e químicos, sem agredir as fibras dos tecidos. Produto de fácil enxágue, seguro, biodegradável Produto regularizado junto à ANVISA, de acordo com a legislação de saneantes. Produto hospitalar. Embalagem de 01 a 10 litros.
1269-	SACO PLÁSTICO CRISTAL EM BOBINA 30 CM X 40 CM: Embalagem individual por kilo, saco plástico transparente para amostra de alimentos, atóxicos, plástico virgem, dispostos em embalagem de 1-0 kg.

4 - DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Para a presente AQUISIÇÃO , devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- O prazo para disponibilizar e entregar os materiais de limpeza será de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação expedida pelo setor de hotelaria/ compras da Fundação;
- A solicitação será realizada via e-mail;
- A entrega dos materiais de limpeza deverá respeitar o horário de recebimento pré-estabelecido, com transporte e descarregamento sob responsabilidade da CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá respeitar o prazo limite de entrega, conforme acordo estabelecido entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- Os materiais fornecidos deverão vir acompanhados de documento fiscal, em 2 (duas) vias, contendo toda a especificação dos produtos, quantidade, e demais informações pertinentes e relevantes, sendo a conferência dos mesmos realizada no momento de sua entrega – sempre que se fizer necessário, entre profissional do setor de ALMOXARIFADO e representante da empresa fornecedora do produto;
- Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, estar em conformidade com normas sanitárias e ambientais, possuir rotulagem em português e, quando necessário, registro na ANVISA;

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- As entregas ocorrerão conforme as condições contidas neste Termo de Referência, por um período ÚNICO , contados a partir da data de entrega, no seguinte endereço: FUSAM - Setor de almoxarifado – situado na Avenida Dr. Pereira de Matos, 63 – Centro – Caçapava/SP;
- Entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação de compra única. O material de rotina simples será recebido e conferido pelo profissional do setor de ALMOXARIFADO e os materiais de rotina específica será conferido pelo setor de HOTELARIA.
- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações. A substituição deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação formal da CONTRATADA;
- Os materiais de limpeza deverão ser disponibilizados conforme as seguintes condições:
- Solicitação realizada via e-mail pela CONTRATANTE;
- Cada entrega deverá ser acompanhada de:
 - ✓ Nota fiscal dos itens entregues, em 2 (duas) vias, especificação dos produtos, quantidade, e demais informações pertinentes e relevantes;
 - ✓ Os materiais estão sujeitos à devolução após análise de qualidade e conformidade.

6 - GARANTIA

6.1 – O prazo de garantia dos itens deverá ser fornecido pelo fabricante como garantia única dos produtos e será contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto;

6.2 – A garantia abrange a troca do item pela CONTRATADA;

6.3 – Os itens que apresentarem vício ou defeito durante o período da aquisição do produto deverão ser substituídos por outros novos;

6.4 – Uma vez notificada/ comunicada a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas até 05 (cinco dias) contados a partir da data de notificação formal da CONTRATANTE ;

6.6 – O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia, ou por qualquer outro motivo que enseje a substituição de itens, será de responsabilidade da CONTRATADA;

6.7 – A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio durante o período da aquisição

7 - EXECUÇÃO

O início da entrega dos materiais ocorrerá após solicitação em compra e deverá obedecer as condições contidas neste Termo de Referência, observando os locais, prazos e quantidades;

A empresa CONTRATADA ficará responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- * Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos.
- * Garantir a procedência, qualidade e regularidade dos produtos junto à ANVISA e demais órgãos competentes.
- * Cumprir integralmente o prazo e as condições da garantia única estabelecida neste Termo.

9 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- * Realizar o recebimento provisório e definitivo conforme legislação.
- * Comunicar formalmente quaisquer irregularidades ou defeitos encontrados dentro do prazo de garantia.

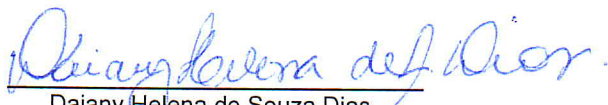
10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

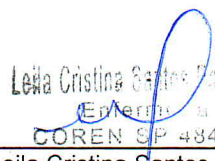
10.1 - O custo estimado da COMPRA ÚNICA é de **R\$ 2.613,78 (DOIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade.

Caçapava, 04 de novembro de 2025.


Daiany Helena de Souza Dias
Diretora Assistencial


Leila Cristina Santos Rodrigues
Especialista em
COREN SP 484854
Leila Cristina Santos Rodrigues
Coordenadora de Hotelaria